Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 144/99

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Permanente para, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alterada pelas Leis 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998, processar e julgar as licitações.

Art. 2º - A Comissão Permanente ora instituída será integrada pelos funcionários ***DANIELA MARIA LEMES CAZELATO - PRESIDENTE, LOURIVAL DONIZETI DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO, ANA LÚCIA JUNQUEIRA AVELLAR OLIVEIRA E JOÃO BATISTA COELHO - MEMBROS AUXILIARES.***

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora instituída serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Varginha, em 15 de Outubro de 1.999.

VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax: (35) 221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br